



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC(MF) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780.000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 757/92

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa-Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 610, Artigo 4º Item B de 29.11.91.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura -/ Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (-Hum Milhão de Cruzei-ros-)

2- Chefia do Executivo

2.1- Gabinete Prefeito-Administração

3120-Material de Consumo.....Cr\$- 1.000.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta do excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, conforme previsto no Artigo 43, Paragrafo 3º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.1964-

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp),

20 de Agosto de 1.992.

Ma -
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Avila Assunção
RÖSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal